

O PAULISTA OFFICIAL.

S. PAULO.

QUARTA FEIRA 13 DE JANEIRO DE 1836.

N.º 129.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e Dias Sanctos de Guarda na Typ. do GOVERNO. Recebem-se assignaturas a 1\$40 reis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.ºs avulsos a 80 reis na Botica do Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n. 25.

Il est juste, an effet, que les affaires qui interessent la totalite des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

ACHILI MURAT.

S. PAULO.

EXPED. DA PRESIDENCIA.

Dia 11 de Janeiro de 1836.

Pondera o Sr. Juiz de Paz Supplente do Districto do Norte desta Cidade em Officio de 22 de Dezembro ultimo a duvida, que tem em tomar conhecimento da accusação intentada pelo Dr. Francisco José Ferreira Baptista, contra o Dr. Rafael de Araujo Ribeiro, visto achar para isso incompetente o Juizo de Paz, não obstante a decizão do Conselho dos Jurados julgada por sentença pelo Juiz de Direito, parecendo-lhe por tanto que occorre conflicto de jurisdicção, que deve ser decidido pelo Presidente da Provincia. Entende porém o mesmo Presidente, que não existe conflicto, sobre que recaia a decizão, que se pede na fôrma da Lei citada, porque este da-se, quando cada huma das duas Auctoridades se arroga o exercicio de alguma attribuição, que a outra julga pertencer lhe; e na hypothesi occorrente o que se observa he, que cada hum dos dous Juizos não quer tomar conhecimento do negocio, por se reconhecer para isso incompetente, e hum delles assim se declarou, por sua sentença final: decidir por tanto, qual dos dous neste caso se tem desviado da norma legal, he proprio da Auctoridade, a quem competia conhecer da legalidade ou illegalidade d'aquelle julgamento, e traze-lo ao exacto cumprimento da Lei, quando o julgue fôra dos seus devidos termos. O que participa ao dicto Sr. Juiz de Paz para sua intelligencia. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— *Idem*, ordenando á Camara da Villa de Jacarehy, que remetta o orçamento da despeza necessaria para a factura da nova estrada, que representa ser preciso abrir-se do seu Municipio á esta Capital, visto que a actual torna muito difficil os transportes já pela sua grande distancia, já por conter grandes morros, e logares quasi intrasitaveis em tempo d'agoas, devendo tambem informar sobre a idoneidade d'algumas pessoas, que se incumbão da inspecção dos trabalhos.

— *Idem*, ordenando ao Juiz de Paz da Villa

da Constituição que informe, porque razão não se tem dado posse, e feito reconhecer ao Capitão da Companhia das Guardas Nacionaes da mesma João Francisco d'Oliveira, como fez chegar ao conhecimento do Governo, o Tenente Coronel Instructor das mesmas Guardas.

— *Idem*, declarando ao Juiz d'Orfãos da Villa de Sorocaba, que deverá nomear outros partidores, que se conformem com o preço marcado no Regimento, a fim de fazerem as partilhas no Inventario a que se procedeo por fallecimento de Maria da Conceição Lima, visto que os actuaes partidores não se querem conformar com o preço alli estabelecido.

— *Idem*, idem ao Juiz de Paz da Villa de Santo Amaro, que o Governo mandou soltar ao paisano Vicente Ferreira da Costa, que o dicto Juiz de Paz enviara para assentar praça na fôrma da Portaria de 25 de Fevereiro do anno p. p., apesar de ser elle cazado, porém de pessima conducta, e fazendo ver ao dicto Juiz que, quanto a má conducta deveria ter procedido contra aquelle individuo na fôrma da Lei, e não envia-lo para assentar praça, o que agora não he admissivel.

— *Idem*, participando ao Juiz de Paz da Freguezia de S. Bernardo, que se acha nomeado Inspector da Estrada desta Cidade ao alto da serra de Santos o Capirão Antonio Ribeiro de Escobar, por fallecimento do actual, devendo o mesmo Juiz entregar áquelle todos os objectos pertencentes á Estrada, e sua administração, que fez arrecadar, louvando-o o Governo pelo interesse que toma por tudo quanto he a bem publico, e recommendando-lhe, que coadjuve sempre ao Inspector mencionado, principalmente na reedificação da Ponte dos meninos, que consta estar ameaçando ruina em prejuizo do Commercio.

— *Officios* do Secretario do Governo á Assembléa Legislativa Provincial, transmittindo pelo 1.º representações da Camara da Villa de Cananéa sobre a abertura de huma Estrada entre o seu Municipio, e o de Coritiba, e acompanhadas dos orçamentos para esta: pelo 2.º as Contas da Receita, e Despeza da Camara de Paranaguá, orçamentos e Posturas, tudo enviado pelo Prefeito respectivo, e ponderando a utilidade de concertar-se a Estrada daquella Villa para a de Coritiba, o que talvez se possa conseguir por meio d'hum empréstimo; pelo 3.º transmittindo

igualmente hum Officio da sobredicta Camara, dando parte de acharem-se concertadas a Casa das Sessões, e a Cadêa, e fazendo ver as obras, de que ainda necessita o seu Municipio.

— Informando a Camara da Villa de Parahibuna, em Officio de 22 de Dezembro ultimo, que os Cidadãos nomeados, para servirem interinamente o Emprego de Juiz Municipal, por suspensão do effetivo, tem aptidão para bem desempenharem as funcções do dicto Emprego: o Presidente da Provincia julga que nenhum mudança deve ter logar em taes circumstancias, visto que as partes tem contra os Juizes, para chamal-os aos seus deveres, os recursos legais, alem do direito de petição, e assim o declara á mesma Camara para sua intelligencia. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Regresentando a Camara da Villa do Principe, que o Correio da Villa de Sorocabá para a dicta Villa, não tem marcha alguma regular, havendo quasi sempre grande demora, por cujo motivo julga mais conveniente, que o Pedestre de Paranaguá, em logar de demorar-se em Coritiba, vá á quella Villa para receber as Cartas, e mais papeis relativos ao serviço publico: o Presidente da Provincia remette ao Sr. Administrador Geral dos Correios a representação da dicta Camara, para que a vista d'ella informe o que lhe parecer mais acertado. — J. C. de Miranda Ribeiro.

Dia 12.

O Presidente da Provincia, tomando na devida consideração tudo quanto pondera o Sr. Sargento-mór Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes da Villa de Sanctos nos seus Officios datados de 24 de Dezembro ultimo, e de 9 do corrente mez, sobre os embarços que encontra para o fornecimento de mais 6 Guardas em reforço do Destacamento de 1.^a Linha, por não ser sufficiente o numero de que elle se compoem para o serviço da Guarnição, como representou o Capitão Commandante, comprovando esta impossibilidade com o procedimento do Guarda Gabriel Joaquim da Luz, infelizmente apoiado por seu Pai o Sargento-mor José Joaquim da Luz: tem de significar-lhe, que não deo a sua verdadeira intelligencia á ordem, que a este respeito se lhe expedio: por quanto mandando-se prestar mais seis praças da Guarda Nacional para coadjuvarem ao Destacamento de Artilharia no serviço da Guarnição, devia entender, que era da mesma sorte, que ja o estavam praticando os 54 Guardas Nacionaes destacados, entrando com estes no detalhe do mesmo serviço, e nunca que ficassem debaixo do immediato Commando do Capitão Commandante do referido Destacamento de 1.^a Linha, e sujeitos ao Regulamento do Conde de Lippe, e a todos os mais inconvenientes, que d'isto se lhe antolharão: mas attendendo ao quanto ja se achão oneradas as Guardas Nacionaes do seu Commando, não insiste no augmento determinado, embora d'isto resulte tornar-se hum pouco mais pezado o serviço aos que existem destacados. Vio porem o mesmo Presidente com pezar o que relata sobre a falta de intelligencia, e urbanida-

de com que se conduzio o Sargento-mor José Joaquim da Luz para com o dicto Sr. Commandante, assim como a insubordinação de seu filho na qualidade de Guarda Nacional, que como tal devera ser julgado competentemente, sendo de esperar, que a Lei seja guardada, e por este modo se mantenha a disciplina, e subordinação, sem a qual não pode a Força armada desempenhar as importantes funcções, a que he destinada. E porque aquelle Sargento-mor como antigo Militar, deve estar bem convencido d'esta verdade, não se tendo por isso até aqui deslizado da obediencia, e respeito aos seus Superiores este Governo lhe faz a justiça de crer, que terá sentido a inconveniencia da conducta de seu filho, e muito mais a maneira irreflectida, porque em apoio do mesmo se houve com o referido Sargento-mor Commandante, e por tanto não duvidará, a vista da admoestação, que ora se lhe dirige, encaminhar seu filho pela estrada que tem trilhado, assim como procurar restabelecer a intelligencia, e harmonia, que por semelhante motivo foi interrompida entre elle, e o sobredicto Sr. Sargento-mor Commandante. — J. C. de Miranda Ribeiro. [Neste sentido se expedio Portaria ao dicto Sargento-mor Joze Joaquim da Luz, fazendo-lhe sentir o acto de irreflexão que praticou, e que a esta hora ja terá encaminhado seo filho pela estrada, que constantemente tem trilhado; esperando tambem o Governo, que por meio das explicações necessarias á boa intelligencia, e harmonia por hum momento interrompidas entre elle e o dicto Sargento-mor Commandante, terá dado este passo, e quando o não tenha, o fará em virtude desta recommendação, pois que em todo o cazo lhe será sempre honroso.]

ASSEMBLE'A LECISLATIVA PROVINCIAL.

(Continuado do N.º 128)

36. Do Secret do Gov. enviando as informações exigidas a respeito de ser ou não a Estrada do Rio de Janeiro por Sancta Izabel mais curta, do que a actual por Jacarehy.

37. Do mesmo enviando as informações sobre os limites da nova Villa de Sancta Izabel com suas confinantes.

38. Do mesmo transmittindo a representação da Camara Municipal de Lorena, que pede a criação de huma Escho la de primeiras Lettras na Freguezia de Silveiras,

39. Do mesmo enviando as informações sobre a exploração feita na projectada estrada entre as Villas de Itapeva, e Iguape.

40. Do mesmo enviando as informações feitas sobre o caminho projectado de

passar pelas Neves para seguir-se de Mogy das Cruzes á Villa de Sanctos.

41. Do mesmo transmittindo as Informações, que mandou o Governo proceder sobre a questão das divisas Municipaes entre Taubaté, e Pindamonhangaba.

42. Do mesmo enviando informações para a fixarem-se os limites da nova Villa de Capivari com suas vizinhas.

43. Do mesmo transmittindo esclarecimentos sobre ser elevado em Freguezia o Curato de S. Antonio termo d'Atibaia.

44. Do mesmo transmittindo as contas das Camaras de S. Vicente, e do Bananal.

45. Do mesmo transmittindo as contas, e mais Offícios das Camaras das Villas de Guaratuba, Franca, Taubaté, Mogy das Cruzes, Iguape, e Apiahy.

46. Do mesmo apresentando o Officio do Presidente de Matto Grosso relativamente á estrada entre esta, e aquella Provinçia, avista do qual está o Governo a espera de que a dicta estrada toque os limites da mesma para determinar sua continuação por parte desta.

47. Do mesmo enviando a resolução da Camara Municipal desta Cidade sobre os terrenos devolutos, e insalubres ao lado esquerdo da descida do Carmo e da do Acú — Foi isto ao Sr. Deputado, que requerere.

48, 49, e 50 — Offícios dos Secretarios das Assembléas Legislativas das Provinçias de Sancta Catharina, Maranhão, e Piahy, que acompanhavão os seus Actos Legislativos, offerecidos á esta Assembléa — recebidos com especial agrado.

Requerimento de Partes.

Foi presente hum de Aguiar, Viuva, Filhos, e Companhia sobre a Proposta de humma estrada de Ferro nesta Provinçia. — A' Commissão competente.

Ordem do Dia.

Nomeação de Commissões. Forão nomeados para a de Fazenda os Srs. Carneiro de Campos com 24 votos, Pimenta 24, e Souza Queiros 16.

Para a de Justiça — os Srs. Monteiro de Barros com 22, Campos Leite 17, Campos Mello 15.

Para a Ecclesiastica — os Srs. Pereira de Barros, e Salgado Bueno com 24, Pires da Motta 21.

Para a de Orçamentos, e contas das Camaras — os Srs. Alvim, e Miz. com 24, Toloza 10.

Para a de Posturas, e Representações das Camaras — os Srs. Dias de Toledo com 19, Franca 14, Rodrigo de Godoi 13.

Para a de Industria, Commercio, Artes, e Obras Publicas — os Srs. Silva Machado com 20, Vasconcellos 16, Bandeira 14.

Para a de Redacção — os Srs. Carneiro de Campos, Motta, e Pimenta com 22.

O Sr. Carneiro de Campos apresentou hum Projecto de Representação aos Supremos Poderes da Nação, pedindo humma Relação para esta Provinçia; e o 2.º Secretario Xavier Ferreira hum Projecto de Lei sobre desapropriação de Propriedade particular. — Ficarão para 2.ª leitura.

Indicou o Sr. 1.º Secretario Gurgel, que se auctorisasse alguma pessoa d'esta Assembléa para contractar com alguma das Typographias d'esta Cidade para o expediente da Assembléa.

O Sr. Campos Mello propoz addiamente até novos esclarecimentos da Typographia do Governo. — não passou — Pondo-se á votação venceu-se que o mesmo Sr. 1.º Secretario ficasse auctorisado á contractar com quem melhor desempenhasse o expediente da Caza, preferindo-se sempre a Typographia do Governo, quando esta pudesse em iguaes circumstancias preencher.

Indicou mais o mesmo Sr. Gurgel, que se enviassem ás Assembléas Legislativas de todas as Provinçias os Actos Legislativos e Actas desta, bem como ja tinhão feito algumas das Assembléas Provinciales — venceu-se, que fossem somente os Actos Legislativos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra deo o Sr. Presidente para ordem do dia.

1.^a Discussão do Projecto do Regimento interno.

1.^a Dieta dos Projectos N.^{os} 22, e 29.

Discussão da Redacção das Posturas da Camara da Villa de Atibaia.

2.^a Discussão do Compromisso da Irmandade da Sr.^a dos Remedios desta Cidade.

1.^a Discussão do da Sancta Caza da Mizericordia desta mesma Cidade.

Levantou-se a Sessão a meia hora depois de meio dia.

Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, Presidente. — *Manoel Joaquim do Amaral Gurgel*, 1.^o Secretario — *Ildefonso Xavier Ferreira*. — 2.^o Secretario.



Sessão aos 9 de Janeiro de 1836.

(Presidencia do Sr. Vergueiro.)

Feita a chamada achou-se numero legal, faltando com cruzas os Srs. Azevedo Marques, Doria, Madronho, e sem ella os Srs. Paula Souza, Paes de Barros, Gavião, Almeida Freire, Pacheco Jordão, Eufrazio, e Alves Michaló; aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Forão presentes os seguintes Officios:

1. D. Sr. Manoel d'Almeida Freire, que participa achar se bastantemente enfermo, e não podia vir a presente Sessão, a fim de que se avise o Supplente. A' Commissão de Poderes.

2. Da Camara da Cidade representando sobre a Lei de 11 de Abril do anno passado relativamente aos Prefeitos.

3. Da mesma propondo, que a gratificação de seu Fiscal seja elevada a 450\$000 rs. por anno.

4. D. Prefeito da Atibaia remetendo as contas, e orçamento da Camara Municipal — A's Commissões respectivas.

O 2.^o Secretario apresentou um Projecto de Lei para que em todas as Estações Publicas Provinciaes tanto Se-

culares como Ecclesiasticas se possão passar Certidões independente de despacho de auctoridade alguma.

O Sr. Carneiro de Campos outro para que a Thesouraria apresente annualmente até o 3.^o dia da Sessão Ordinaria da Assembléa hum Balanço, com todos os esclarecimentos necessarios, da Receita e Despeza no anno financeiro proximo preterito.

O mesmo Sr. indicou, que se recomende à Commissão de obras publicas se ocupe por em quanto exclusivamente da Proposta de Estrada offerecida por Aguiar, Viuva, e outros; ou que se nomêe huma Commissão especial para tal respeito, a fim de qualquer d'ellas apresentar com urgencia o seu parecer a respeito. O Sr. Xavier Ferreira propoz huma emenda que em vez da Commissão, se nomêe antes huma pessoa de escolha da Assembléa para tractar particularmente, e dar a final conta de todo o resultado.

Entrando em discussão foi permittido ao auctor da emenda retirar a, e a indicação foi approvada só quanto a 1.^a parte.

Indicou mais o mesmo Sr. Carneiro de Campos, se nomêe huma Commissão de Poderes, outra de Instrucção, e Educação. O Sr. Salgado Bueno — que seja tambem da Cathequese, e Civilisação dos Indios. Pondo-se a votos venceu-se, que continue a mesma Commissão da Sessão passada, e se nomêe a de Instrucção com o additamento do Sr. Salgado Bueno.

(Continuar-se-ha.)

Edital.

Acha-se em praça para ser arrematado um concerto no Matadouro d'esta Cidade por desmancho do telheiro, portão, e parte do muro do mesm, avaliad, em 30\$000 rs.

Quem pretender arrematar diga-se ao Paço da Camara até odia 20 do corrente.

S. Paulo, 11 de Janeiro de 1836. — O Secretario Joze Xavier de Azevedo Marques, o fez escrever.

Bernado Justino da Silva, Fiscal da Cidade,